



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento Regional

2009/2230(INI)

30.3.2010

ALTERAÇÕES

1 - 109

Projecto de relatório
Wojciech Michał Olejniczak
(PE439.338v02-00)

sobre a estratégia da União Europeia para a região do Mar Báltico e o papel das
macro-regiões na futura política de coesão
(2009/2230(INI))

AM\810941PT.doc

PE440.046v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

AM_Com_NonLegReport

Alteração 1

Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poręba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução

Citação A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a sua resolução de 8 de Julho de 2008 sobre o impacto ambiental do projecto de construção no Mar Báltico do gasoduto que deverá ligar a Rússia à Alemanha (Petições n.º 0614/2007 e n.º 0952/2007 (2007/2118(INI))),

Or. pl

Alteração 2

Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

Proposta de resolução

Considerando B

Proposta de resolução

Alteração

B. Considerando que a estratégia para a região do Mar Báltico é um projecto-piloto para as futuras estratégias relativas às macro-regiões, ***tais como, por exemplo, a bacia hidrográfica do Danúbio, a bacia do Mediterrâneo, os Alpes ou o Arco Atlântico***, e que o êxito da sua realização terá *um* influência directa na ***execução das*** futuras estratégias,

B. Considerando que a estratégia para a região do Mar Báltico é um projecto-piloto para as futuras estratégias relativas às macro-regiões, e que o êxito da sua realização terá *uma* influência directa na ***forma como as*** futuras estratégias ***poderão ser executadas***,

Or. de

Alteração 3

Manfred Weber

Proposta de resolução

Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a estratégia para a região do Mar Báltico é um projecto-piloto para as futuras estratégias relativas às macro-regiões, tais como, por exemplo, a bacia hidrográfica do Danúbio, a bacia do Mediterrâneo, os Alpes ou o Arco Atlântico, e que o êxito da sua realização **terá um influência directa** na execução das futuras estratégias,

Alteração

B. Considerando que a estratégia para a região do Mar Báltico é um projecto-piloto para as futuras estratégias relativas às macro-regiões, tais como, por exemplo, a bacia hidrográfica do Danúbio, a bacia do Mediterrâneo, os Alpes ou o Arco Atlântico, e que o êxito da sua realização **pode constituir um modelo para a** execução das futuras estratégias,

Or. de

Alteração 4
Richard Seeber

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a estratégia para a região do Mar Báltico é um projecto-piloto para as futuras estratégias relativas às macro-regiões, tais como, por exemplo, **a bacia hidrográfica** do Danúbio, a bacia do Mediterrâneo, os Alpes ou o Arco Atlântico, e que o êxito da sua realização terá um influência directa na execução das futuras estratégias,

Alteração

B. Considerando que a estratégia para a região do Mar Báltico é um projecto-piloto para as futuras estratégias relativas às macro-regiões, tais como, por exemplo, **os países** do Danúbio, a bacia do Mediterrâneo, os Alpes ou o Arco Atlântico, e que o êxito da sua realização terá um influência directa na execução das futuras estratégias,

Or. de

Alteração 5
Ian Hudghton, François Alfonsi, Elisabeth Schroedter

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a estratégia para a

PE440.046v01-00

Alteração

B. Considerando que a estratégia para a

AM\810941PT.doc

4/57

região do Mar Báltico é um projecto-piloto para as futuras estratégias relativas às macro-regiões, tais como, por exemplo, a bacia hidrográfica do Danúbio, a bacia do Mediterrâneo, os Alpes ou o Arco Atlântico, e que o êxito da sua realização terá um influência directa na execução das futuras estratégias,

região do Mar Báltico é um projecto-piloto para as futuras estratégias relativas às macro-regiões, tais como, por exemplo, a bacia hidrográfica do Danúbio, a bacia do Mediterrâneo, *o Mar do Norte*, os Alpes ou o Arco Atlântico, e que o êxito da sua realização terá um influência directa na execução das futuras estratégias,

Or. en

Alteração 6
Radvilė Morkūnaitė-Mikulėnienė

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-A. Considerando que o Mar Báltico continua a ser o mar mais poluído da União Europeia e que os grandes projectos de infra-estruturas energéticas realizados não só no Mar Báltico propriamente dito, mas também nos territórios vizinhos (sobretudo em países terceiros) não melhoram a situação,

Or. It

Alteração 7
Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

Alteração

2. Regozija-se em particular com o facto de esta estratégia ter sido adoptada após uma ampla consulta das partes interessadas dos Estados-Membros, não só a nível das autoridades públicas nacionais, regionais e locais, mas também nos meios académicos e de negócios e entre as organizações não

2. Regozija-se em particular com o facto de esta estratégia ter sido adoptada após uma ampla consulta das partes interessadas dos Estados-Membros, não só a nível das autoridades públicas nacionais, regionais e locais, mas também nos meios académicos e de negócios e entre as organizações não

governamentais; manifesta a convicção de que o processo de consulta e de envolvimento dos parceiros nos trabalhos sobre a estratégia, desde o início, é um importante factor para garantir o seu êxito;

governamentais; manifesta a convicção de que o processo de consulta e de envolvimento dos parceiros nos trabalhos sobre a estratégia, desde o início, é um importante factor para garantir o seu êxito ***e, neste contexto, congratula-se com a iniciativa da Cimeira do Mar Báltico e solicita a adopção de iniciativas semelhantes que congreguem intervenientes públicos e privados para as futuras estratégias relativas às macro-regiões;***

Or. en

Alteração 8 Tamás Deutsch

Proposta de resolução N.º 2

Proposta de resolução

2. Regozija-se em particular com o facto de esta estratégia ter sido adoptada após uma ampla consulta das partes interessadas dos Estados-Membros, não só a nível das autoridades públicas nacionais, regionais e locais, mas também nos meios académicos e de negócios e entre as organizações não governamentais; manifesta a convicção de que o processo de consulta e de envolvimento dos parceiros nos trabalhos sobre a estratégia, desde o início, é um importante factor para garantir o seu êxito;

Alteração

2. Regozija-se em particular com o facto de esta estratégia ter sido adoptada após uma ampla consulta das partes interessadas dos Estados-Membros, não só a nível das autoridades públicas nacionais, regionais e locais, mas também nos meios académicos e de negócios e entre as organizações não governamentais; manifesta a convicção de que o processo de consulta e de envolvimento dos parceiros nos trabalhos sobre a estratégia, desde o início, é um importante factor para garantir o seu êxito ***e recomenda, por conseguinte, o reforço da participação da comunidade local mediante a abertura de um processo mais amplo e mais poderoso de comunicação e consulta, também através dos meios de comunicação social locais (TV, rádio e jornais impressos e em linha locais);***

Or. hu

Alteração 9
Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Regozija-se em particular com o facto de esta estratégia ter sido adoptada após uma ampla consulta das partes interessadas dos Estados-Membros, não só a nível das autoridades públicas nacionais, regionais e locais, mas também nos meios académicos e de negócios e entre as organizações não governamentais; manifesta a convicção de que o processo de consulta e de envolvimento dos parceiros nos trabalhos sobre a estratégia, desde o início, é um importante factor para garantir o seu êxito;

Alteração

2. Regozija-se em particular com o facto de esta estratégia ter sido adoptada após uma ampla consulta das partes interessadas dos Estados-Membros, não só a nível das autoridades públicas nacionais, regionais e locais, mas também nos meios académicos e de negócios e entre as organizações não governamentais; manifesta a convicção de que o processo de consulta e de envolvimento dos parceiros nos trabalhos sobre a estratégia, desde o início, é um importante factor para garantir o seu êxito; ***considera que a criação de um fórum da sociedade civil na região do Mar Báltico pode permitir a sua participação no desenvolvimento da estratégia;***

Or. ro

Alteração 10
Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

2-A. Congratula-se com a Estratégia UE 2020, que é coerente com os objectivos estabelecidos na estratégia para o Mar Báltico, e assinala que a mesma pode funcionar como um quadro eficaz para a implementação e a consolidação da estratégia para o Mar Báltico;

Or. en

Alteração 11
Tunne Kelam

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Considera que a implementação da estratégia para a região do Mar Báltico só poderá revelar-se eficaz se existir uma coordenação coerente tanto a nível europeu como a nível macro-regional;

Or. en

Alteração 12
Tunne Kelam

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-B. Sublinha a importância da afectação de fundos adequados à rubrica do orçamento da UE prevista para a implementação da estratégia para a região do Mar Báltico, com vista a garantir a cooperação e a coerência tanto a nível europeu como a nível macro-regional;

Or. en

Alteração 13
Tunne Kelam

Proposta de resolução
N.º 3-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-C. Faz notar que os fundos da estratégia para a região do Mar Báltico

não podem ser o instrumento de financiamento de qualquer forma de cooperação externa com países terceiros na região do Mar Báltico;

Or. en

Alteração 14
Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Salienta a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte e de outros projectos semelhantes e de assegurar que a construção de gasodutos não tenha um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 15
Victor Boştinaru

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Salienta a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte *e de outros projectos semelhantes e de assegurar que a construção de gasodutos não tenha um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo;*

Alteração

4. Salienta a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte, *cujos resultados devem ser comunicadas sem demora ao Parlamento Europeu; convida a Comissão Europeia a providenciar a concepção de um plano de reacção adequado em caso de acidentes técnicos ou quaisquer outras eventuais catástrofes, que estabeleça também a forma de fazer face a estas ocorrências do ponto de vista económico; sublinha que a mesma*

abordagem deve ser adoptada em relação a qualquer projecto futuro semelhante, por forma a evitar que as condições de segurança, ambientais e de transporte marítimo fiquem comprometidas;

Or. en

Alteração 16

Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução

4. Salienta a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental **do Gasoduto do Norte e de outros projectos semelhantes** e de assegurar que **a construção de gasodutos não tenha** um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo;

Alteração

4. Salienta a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental **dos projectos de infra-estruturas energéticas** e de assegurar que **estas infra-estruturas não tenham** um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo;

Or. de

Alteração 17

Richard Seeber

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução

4. Salienta a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte e de outros projectos semelhantes **e de assegurar que a construção de gasodutos não tenha um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo;**

Alteração

4. Salienta a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte e de outros projectos semelhantes, **dada a grande mudança que estes representam;**

Or. de

Alteração 18

Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poreba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução

4. Salaria a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte e de outros projectos semelhantes e de assegurar que a construção de gasodutos não tenha um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo;

Alteração

4. Salaria a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte e de outros projectos semelhantes ***no futuro, tendo em conta, nomeadamente, as convenções internacionais e os princípios da solidariedade energética,*** e de assegurar que a construção de gasodutos não tenha um impacto negativo sobre ***a competitividade dos diversos Estados e dos seus portos de mar, deteriorando*** as condições do transporte marítimo;

Or. pl

Alteração 19

Tunne Kelam

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução

4. Salaria a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte e de outros projectos semelhantes e de assegurar que a construção ***de gasodutos*** não ***tenha*** um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo;

Alteração

4. Salaria a necessidade de proceder a uma avaliação ***objectiva e fiável*** do impacto ambiental do Gasoduto do Norte, ***sob a supervisão da Comissão Europeia, antes da construção efectiva deste*** e de outros projectos semelhantes e de assegurar que a construção ***do gasoduto em causa*** não ***venha a ter*** um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo ***ou a apresentar riscos para a segurança dos países ribeirinhos do Mar Báltico;***

Alteração 20
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Salienta a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte e de outros projectos semelhantes e de assegurar que a construção de gasodutos não tenha um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo;

Alteração

4. Salienta a necessidade de proceder a uma avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte e de outros projectos semelhantes e de assegurar que a construção de gasodutos não tenha um impacto negativo sobre as condições do transporte marítimo; ***considera que, no interesse do desenvolvimento sustentável e de um crescimento verde, importa lograr uma forte protecção ambiental em todas as macro-regiões e prestar igual atenção à protecção ambiental, aos transportes e a outros aspectos;***

Or. hu

Alteração 21
Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poręba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Insta a Comissão Europeia a aplicar as recomendações do Parlamento Europeu contidas na sua resolução de 8 de Julho de 2008, sobre o impacto ambiental do projecto de construção no Mar Báltico do gasoduto que deverá ligar a Rússia à Alemanha, nomeadamente quanto à realização de um estudo independente de avaliação do impacto ambiental do Gasoduto do Norte e da sua

*conformidade com a legislação
comunitária e internacional;*

Or. pl

Alteração 22
Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Salienta a necessidade da criação de um centro de monitorização ambiental do Mar Báltico, de um sistema de alerta em caso de acidentes ou de poluição transfronteiriça grave e de uma força de acção comum para responder a este tipo de situações;

Or. ro

Alteração 23
Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. Destaca a importância estratégica da região do Mar Báltico para o desenvolvimento de projectos de exploração das energias renováveis, nomeadamente a *energia eólica ou a biomassa, existentes* na região;

5. Destaca a importância estratégica da região do Mar Báltico para o desenvolvimento *de projectos conjuntos em matéria de eficiência energética e de infra-estruturas energéticas, bem como de* projectos de exploração das energias renováveis, nomeadamente a *bioenergia existente* na região;

Or. en

Alteração 24

Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

5. Destaca a importância estratégica da região do Mar Báltico para o desenvolvimento de projectos de exploração das energias renováveis, nomeadamente **a energia eólica ou a biomassa, existentes** na região;

Alteração

5. Destaca a importância estratégica da região do Mar Báltico para o desenvolvimento de projectos de exploração das energias renováveis, nomeadamente **os parques eólicos (terrestres ou marítimos) ou as instalações de biogás destinadas a explorar a biomassa existente** na região;

Or. de

Alteração 25

Tunne Kelam

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

5. Destaca a importância estratégica da região do Mar Báltico para o desenvolvimento de projectos de exploração das energias renováveis, nomeadamente a energia eólica ou a biomassa, existentes na região;

Alteração

5. Destaca a importância estratégica da região do Mar Báltico para **a diversificação da produção e do fornecimento de energia, bem como para** o desenvolvimento de projectos de exploração das energias renováveis, nomeadamente a energia eólica ou a biomassa, existentes na região;

Or. en

Alteração 26

Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poręba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

5. Destaca a importância estratégica da região do Mar Báltico para o desenvolvimento de projectos de exploração das energias renováveis, nomeadamente a energia eólica ou a biomassa, existentes na região;

Alteração

5. Destaca a importância estratégica da região do Mar Báltico para o desenvolvimento de projectos de exploração das energias renováveis, nomeadamente a energia eólica, **a energia geotérmica** ou a biomassa, existentes na região;

Or. pl

Alteração 27

Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

Proposta de resolução

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Chama a atenção para a cooperação positiva já alcançada no domínio da energia e do clima entre o Conselho dos Estados do Mar Báltico e o Conselho Nórdico no âmbito da Dimensão Setentrional;

Or. de

Alteração 28

Justas Vincas Paleckis

Proposta de resolução

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Salienta que, tendo em conta a expansão da energia nuclear prevista para a região do Mar Báltico, os países da União Europeia terão de cumprir as mais rigorosas normas ambientais e de segurança; considera que a Comissão

Europeia terá de vigiar e monitorizar o cumprimento da mesma abordagem e das convenções internacionais por parte dos países vizinhos, em particular daqueles que planeiam construir centrais nucleares em locais próximos das fronteiras externas da União Europeia.

Or. en

Alteração 29

François Alfonsi, Ian Hudghton, Elisabeth Schroedter

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. **Destaca a necessidade de** criar uma rede de transportes e comunicações (marítimos, terrestres e fluviais) que seja eficaz e ecológica;

Alteração

6. **Salienta que é prioritário** criar uma rede de transportes e comunicações (marítimos – **com um papel preponderante no transporte de mercadorias** -, terrestres e fluviais) que seja eficaz e ecológica;

Or. fr

Alteração 30

Iosif Matula, Hermann Winkler

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Destaca a necessidade de criar uma rede de transportes e comunicações (marítimos, terrestres e fluviais) que seja eficaz e ecológica;

Alteração

6. Destaca a necessidade de criar uma rede de transportes e comunicações (marítimos, terrestres e fluviais) **tão** eficaz e ecológica **quanto possível, tendo em conta as disposições da versão actualizada do documento Natura 2000;**

Or. ro

Alteração 31

Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poręba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Destaca a necessidade de criar uma rede de transportes e comunicações (marítimos, terrestres e fluviais) que seja eficaz e ecológica;

Alteração

6. Destaca a necessidade de criar uma rede de transportes e comunicações (marítimos, terrestres e fluviais) que seja eficaz e ecológica, ***utilizando os corredores de transporte mais curtos e multimodais;***

Or. pl

Alteração 32

Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Destaca a necessidade de criar uma rede de transportes e comunicações (marítimos, terrestres e fluviais) que seja eficaz e ecológica;

Alteração

6. Destaca a necessidade de criar uma rede de transportes e comunicações (marítimos, terrestres e fluviais) que seja eficaz e ecológica, ***e que possa antecipar e responder atempadamente aos desafios actuais e futuros, adaptando-se às necessidades e exigências locais e inter-regionais;***

Or. ro

Alteração 33

Franz Obermayr

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Destaca a necessidade de criar uma rede

Alteração

6. Destaca a necessidade de criar uma rede

de transportes e comunicações (marítimos, terrestres e fluviais) que seja eficaz e ecológica;

de transportes e comunicações (marítimos, terrestres e fluviais) que seja eficaz, *sustentável* e ecológica;

Or. de

Alteração 34 Tunne Kelam

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades importantes *a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de ampliar o potencial das regiões altamente desenvolvidas e de esbater as desigualdades tendo em vista a criação de um espaço comum de prosperidade com um* elevado nível de competitividade, *tão importante* face ao envelhecimento da população;

Alteração

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades *ainda* importantes *no domínio do desenvolvimento económico e da inovação e chama a atenção para a possibilidade de utilizar a estratégia para o Mar Báltico para alcançar um novo nível de sinergia susceptível de reduzir as desigualdades existentes e de criar um espaço de* elevado nível de competitividade *e prosperidade sustentável, igualmente crucial para fazer* face ao *problema do* envelhecimento da população;

Or. en

Alteração 35 François Alfonsi, Ian Hudghton, Elisabeth Schroedter

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades importantes *a nível económico e da inovação*, bem como a necessidade *de ampliar o potencial das regiões altamente desenvolvidas e* de esbater as desigualdades tendo em vista a criação de um espaço comum de

Alteração

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades importantes, bem como a necessidade de esbater as desigualdades tendo em vista a criação de um espaço comum de prosperidade;

prosperidade *com um elevado nível de competitividade, tão importante face ao envelhecimento da população;*

Or. fr

Alteração 36
Victor Boştinaru

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades importantes a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de ampliar o potencial *das regiões altamente desenvolvidas e de esbater as desigualdades tendo em vista a criação de* um espaço comum de prosperidade com um elevado nível de competitividade, *tão importante face ao envelhecimento da população;*

Alteração

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades importantes a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de *eliminar essas disparidades; considera que, para atingir este objectivo, é necessário* ampliar e *explorar* o potencial *de todas as regiões, incluindo as mais* desenvolvidas, *já que podem contribuir para impulsionar as regiões menos favorecidas, criando assim* um espaço comum *e duradouro* de prosperidade com um elevado nível de competitividade;

Or. en

Alteração 37
Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades importantes a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de ampliar o potencial das regiões altamente desenvolvidas e de *esbater as desigualdades* tendo em vista a criação de um espaço comum de

Alteração

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades importantes a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de ampliar o potencial das regiões altamente desenvolvidas e de *explorar novas regiões com potencial de desenvolvimento e inovação* tendo em

prosperidade com um elevado nível de competitividade, tão importante face ao envelhecimento da população;

vista a criação de um espaço comum de prosperidade com um elevado nível de competitividade, tão importante face ao envelhecimento da população;

Or. de

Alteração 38 **Riikka Manner**

Proposta de resolução **N.º 7**

Proposta de resolução

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades *importantes* a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de ampliar o potencial das regiões altamente desenvolvidas e de esbater as desigualdades tendo em vista a criação de um espaço comum de prosperidade com um elevado nível de competitividade, tão importante face ao envelhecimento da população;

Alteração

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de ampliar o potencial das regiões altamente desenvolvidas e de esbater as desigualdades tendo em vista a criação de um espaço comum de prosperidade com um elevado nível de competitividade, tão importante face ao envelhecimento da população;

Or. en

Alteração 39 **Danuta Maria Hübner**

Proposta de resolução **N.º 7**

Proposta de resolução

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades importantes a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de ampliar o potencial das regiões altamente desenvolvidas e de esbater as desigualdades tendo em vista a criação de um espaço comum de prosperidade com um elevado nível de

Alteração

7. Destaca a existência, na bacia do Mar Báltico, de disparidades importantes a nível económico e da inovação, bem como a necessidade de ampliar o potencial das regiões altamente desenvolvidas e de esbater as desigualdades tendo em vista a criação de um espaço comum de prosperidade com um elevado nível de

competitividade, tão importante face ao envelhecimento da população;

competitividade, tão importante face ao envelhecimento da população *e aos novos modelos da globalização*;

Or. en

Alteração 40

Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poreba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

**Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Chama a atenção para o facto de o crescimento económico em áreas significativas da região do Mar Báltico depender totalmente da manutenção e do desenvolvimento da pesca costeira, que proporciona especiais vantagens ambientais, económicas e culturais e dá aos habitantes dessas zonas a possibilidade de garantirem um nível de vida adequado;

Or. pl

Alteração 41

Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

**Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Salienta que a aplicação eficaz e coerente dos actos jurídicos da UE relativos ao reforço do mercado interno, como a Directiva Serviços, é necessária para aumentar a atractividade da região do Mar Báltico como espaço económico;

Or. de

Alteração 42
Victor Boştinaru

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Solicita que, no âmbito da estratégia para o Mar Báltico, se proceda a uma redefinição e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os *países seus vizinhos não pertencentes à União, mas* cujos territórios fazem parte das áreas funcionais *de uma determinada macro-região ou têm sobre elas uma influência directa;*

Alteração

8. Solicita que, no âmbito da estratégia para o Mar Báltico *e das futuras estratégias macro-regionais*, se proceda a uma redefinição e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os *Estados não membros da UE* cujos territórios fazem parte das áreas funcionais *em causa, de modo a que possam participar adequadamente e, assim, contribuir para a plena realização dos objectivos das estratégias;*

Or. en

Alteração 43
Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poręba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Solicita que, *no âmbito da estratégia para o Mar Báltico*, se proceda a *uma redefinição* e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os países seus vizinhos não pertencentes à União, mas cujos territórios fazem parte das áreas funcionais *de uma determinada macro-região ou têm sobre elas uma influência directa;*

Alteração

8. Solicita que se proceda a *um maior desenvolvimento* e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os países seus vizinhos não pertencentes à União, mas cujos territórios fazem parte das áreas funcionais *da macro-região abrangida pela estratégia para a região do Mar Báltico* ou *que têm sobre elas uma influência directa, conduzindo a uma melhor cooperação no domínio da protecção ambiental, bem como nos domínios da educação e da cultura, e proporcionando uma base para uma concorrência leal;*

Alteração 44
Radvilė Morkūnaitė-Mikulėnienė

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Solicita que, no âmbito da estratégia para o Mar Báltico, se proceda a uma redefinição e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os países seus vizinhos não pertencentes à União, mas cujos territórios fazem parte das áreas funcionais de uma determinada macro-região ou têm sobre elas uma influência directa;

Alteração

8. Solicita que, no âmbito da estratégia para o Mar Báltico, se proceda a uma redefinição e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os países seus vizinhos não pertencentes à União, mas cujos territórios fazem parte das áreas funcionais de uma determinada macro-região ou têm sobre elas uma influência directa, ***sobretudo na execução de projectos de grande escala susceptíveis de afectar o estado do ambiente do Mar Báltico;***

Or. lt

Alteração 45
Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Solicita que, no âmbito da estratégia para o Mar Báltico, se proceda a uma redefinição e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os países seus vizinhos não pertencentes à União, mas cujos territórios fazem parte das áreas funcionais de uma determinada macro-região ou têm sobre elas uma influência directa;

Alteração

8. Solicita que, no âmbito da estratégia para o Mar Báltico, se proceda a uma redefinição e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os países seus vizinhos não pertencentes à União, mas cujos territórios fazem parte das áreas funcionais de uma determinada macro-região ou têm sobre elas uma influência directa, ***nomeadamente a Rússia e a Bielorrússia;***

Alteração 46
Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Solicita que, no âmbito da estratégia para o Mar Báltico, se proceda a uma redefinição e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os países seus vizinhos não pertencentes à União, mas cujos territórios fazem parte das áreas funcionais de uma determinada macro-região ou têm sobre elas uma influência directa;

Alteração

8. Solicita que, no âmbito da estratégia para o Mar Báltico, se proceda a uma redefinição e aprofundamento das relações entre a União Europeia e os países seus vizinhos não pertencentes à União, mas cujos territórios fazem parte das áreas funcionais de uma determinada macro-região ou têm sobre elas uma influência directa; ***solicita igualmente a criação de um mecanismo destinado a reforçar a segurança na região e contribuir para a luta contra a criminalidade transfronteiriça;***

Or. ro

Alteração 47
Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

8-A. Chama a atenção para a necessidade de envidar esforços no sentido de uma maior cooperação, particularmente entre a Rússia, a Bielorrússia e os Estados Bálticos, aquando da construção da rede de energia, e de tirar melhor partido do diálogo energético entre a União Europeia e a Rússia tendo em vista o mesmo objectivo, situação que iria simultaneamente criar oportunidades para o envolvimento da Rússia na

Alteração

estratégia para o Mar Báltico;

Or. de

Alteração 48
Tunne Kelam

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Regista a possibilidade de aprofundamento das relações com países terceiros, com base numa partilha de responsabilidades face aos desafios ambientais, e num igual empenhamento em termos de transparência, reciprocidade e normas internacionais; espera que todos os intervenientes em redor do Mar Báltico adiram à Convenção de Espoo; faz notar que as relações externas com Estados terceiros na região do Mar Báltico, que ultrapassam a cooperação a nível sectorial no âmbito da estratégia, devem ser financiadas com recurso a instrumentos destinados às relações externas da União Europeia;

Or. en

Alteração 49
Victor Boştinaru

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Considera que, a fim de assegurar uma protecção eficaz do ambiente e da biodiversidade, devem ser celebrados acordos com os Estados não membros da

UE que fazem parte das áreas funcionais abrangidas pelas estratégias, de modo a que possam partilhar os mesmos valores, direitos e deveres contidos na legislação pertinente da União Europeia;

Or. en

Alteração 50
Manfred Weber

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. *Insta os Estados-Membros e as suas regiões a utilizarem os fundos estruturais programados para o período 2007-2013 de modo a darem um apoio tão amplo quanto possível à execução da estratégia, embora esteja ciente das dificuldades relacionadas com a modificação dos programas operacionais do período de programação em curso;*

Alteração

9. *Solicita aos Estados-Membros e às suas regiões que verifiquem se os fundos estruturais programados para o período 2007-2013 podem ser utilizados para garantir um apoio tão amplo quanto possível à execução da estratégia, dado existirem dificuldades relacionadas com a modificação dos programas operacionais do período de programação em curso;*

Or. de

Alteração 51
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Insta os Estados-Membros e as suas regiões a utilizarem os fundos estruturais programados para o período 2007-2013 de modo a darem um apoio tão amplo quanto possível à execução da estratégia, *embora esteja ciente das dificuldades relacionadas com a modificação dos programas operacionais do período de programação*

Alteração

9. Insta os Estados-Membros e as suas regiões a utilizarem os fundos estruturais programados para o período 2007-2013 de modo a darem um apoio tão amplo quanto possível à execução da estratégia, *recomendendo ao mesmo tempo, que, se necessário, procedam eventualmente à modificação dos programas operacionais*

em curso;

do período de programação em curso;

Or. hu

Alteração 52
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Insta os Estados-Membros e as suas regiões a utilizarem os fundos estruturais programados para o período 2007-2013 de modo a darem um apoio tão amplo quanto possível à execução da estratégia, embora esteja ciente das dificuldades relacionadas com a modificação dos programas operacionais do período de programação em curso;

Alteração

9. Insta os Estados-Membros e as suas regiões a utilizarem os fundos estruturais programados para o período 2007-2013 de modo a darem um apoio tão amplo quanto possível à execução da estratégia, ***nomeadamente para apoiar a criação de oportunidades de emprego e de crescimento económico nas regiões mais afectadas pela crise económica***, embora esteja ciente das dificuldades relacionadas com a modificação dos programas operacionais do período de programação em curso;

Or. hu

Alteração 53
Petru Constantin Luhan

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Insta os Estados-Membros e as suas regiões a utilizarem os fundos estruturais programados para o período 2007-2013 de modo a darem um apoio tão amplo quanto possível à execução da estratégia, embora esteja ciente das dificuldades relacionadas com a modificação dos programas operacionais do período de programação em curso;

Alteração

9. Insta os Estados-Membros e as suas regiões a utilizarem os fundos estruturais programados para o período 2007-2013 de modo a darem um apoio tão amplo quanto possível à execução da estratégia, embora esteja ciente das dificuldades relacionadas com a modificação dos programas operacionais do período de programação em curso; ***salienta que as características***

específicas das regiões podem conduzir a uma utilização muito mais eficaz dos Fundos Estruturais e à criação de valor acrescentado a nível regional, tendo ao mesmo tempo também o cuidado de evitar o duplo financiamento;

Or. ro

Alteração 54

Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poreba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

**Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Insta a Comissão Europeia a apresentar propostas de regulamentos que visem a restauração da economia marítima dos países do Mar Báltico, em especial no que diz respeito à construção naval e à navegação marítima nacional;

Or. pl

Alteração 55

Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

**Proposta de resolução
N.º 10**

Proposta de resolução

Alteração

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria **e uma política de infra-estruturas coerente**, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma

realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios *e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias*;

condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios;

Or. de

Alteração 56
Richard Seeber

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios *e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias*;

Alteração

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios;

Or. de

Alteração 57
Manfred Weber

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios **e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias**;

Alteração

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios;

Or. de

Alteração 58
Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que **sejam criadas estruturas organizacionais**

Alteração

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que **seja criado um quadro suficiente** a nível das

adequadas a nível das instituições comunitárias;

instituições comunitárias;

Or. en

Alteração 59

François Alfonsi, Ian Hudghton, Elisabeth Schroedter

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias;

Alteração

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias, ***analisando de que modo devem estas relacionar-se com as estruturas nacionais e locais existentes;***

Or. en

Alteração 60

Danuta Maria Hübner

Proposta de resolução

N.º 10

Proposta de resolução

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as

Alteração

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as

políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, **a política** das pescas **ou** da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias;

políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, **as políticas** das pescas, da indústria **e dos transportes**, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias;

Or. en

Alteração 61 Jan Olbrycht

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, **a política** das pescas **ou** da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias;

Alteração

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, **as políticas** das pescas, **dos transportes**, da indústria **e da investigação**, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias;

Or. pl

Alteração 62
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições comunitárias;

Alteração

10. Manifesta a convicção de que as acções empreendidas no contexto de todas as políticas sectoriais de dimensão territorial, nomeadamente a política agrícola comum, a política das pescas ou da indústria, bem como a partilha dos recursos disponíveis para objectivos definidos em comum para um determinado território, são uma condição para o êxito da estratégia e para a realização de objectivos ambiciosos de futuras estratégias macro-regionais; neste contexto, insiste para que se proceda a uma revisão das políticas sob o ponto de vista destes novos desafios e para que sejam criadas estruturas organizacionais adequadas a nível das instituições ***que estejam em consonância com as estratégias pertinentes dos Estados-Membros da UE e cooperem estreitamente com as instituições competentes dos Estados-Membros;***

Or. hu

Alteração 63
Filiz Hakaeva Hyusmenova

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Considera que a dimensão territorial da estratégia vai contribuir para o desenvolvimento e concretização da reflexão sobre a coesão territorial que o

Alteração

11. Considera que a dimensão territorial da estratégia vai contribuir para o desenvolvimento e concretização da reflexão sobre a coesão territorial que o

Tratado de Lisboa coloca em pé de igualdade com a coesão económica e social;

Tratado de Lisboa coloca em pé de igualdade com a coesão económica e social; *neste espírito, solicita à Comissão que participe num diálogo activo sobre o papel e o impacto das políticas macro-regionais da UE após 2013;*

Or. bg

Alteração 64
Danuta Maria Hübner

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Considera que a dimensão territorial da estratégia vai contribuir para o desenvolvimento e concretização da **reflexão sobre a** coesão territorial que o Tratado de Lisboa coloca em pé de igualdade com a coesão económica e social;

Alteração

11. Considera que a dimensão territorial da estratégia vai contribuir para o desenvolvimento e concretização da **noção de** coesão territorial que o Tratado de Lisboa coloca em pé de igualdade com a coesão económica e social;

Or. en

Alteração 65
Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poręba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Considera que a dimensão territorial da estratégia vai contribuir para o desenvolvimento e concretização da reflexão sobre a coesão territorial que o Tratado de Lisboa coloca em pé de igualdade com a coesão económica e social;

Alteração

11. Considera que a dimensão territorial da estratégia vai contribuir para o desenvolvimento e concretização da reflexão sobre a coesão territorial **dos Estados**, que o Tratado de Lisboa coloca em pé de igualdade com a coesão económica e social;

Alteração 66
László Surján

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. *Congratula-se com o reforço da* cooperação entre os Estados e as regiões no âmbito das macro-regiões e com a preparação das próximas estratégias comuns de acção;

Alteração

12. *Incentiva o desenvolvimento de disposições específicas no âmbito do próximo Regulamento Geral dos Fundos Estruturais, com base no objectivo da cooperação territorial, que sejam claras, simples, tenham em conta as diferentes culturas administrativas e línguas dos países e não imponham encargos administrativos adicionais aos beneficiários, a fim de reforçar a* cooperação entre os Estados e as regiões *também* no âmbito das macro-regiões e com a preparação das próximas estratégias comuns de acção;

Or. en

Alteração 67
Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Congratula-se com o reforço da cooperação entre os Estados e as regiões no âmbito das macro-regiões e com a preparação das próximas estratégias comuns de acção;

Alteração

12. Congratula-se com o reforço da cooperação entre os Estados e as regiões no âmbito das macro-regiões e com a preparação das próximas estratégias comuns de acção *como instrumento complementar às estruturas programáticas existentes em geral, e faz notar que as estratégias macro-regionais não devem substituir os contributos nacionais, mas sim complementá-los;*

Alteração 68
Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Congratula-se com o reforço da cooperação entre os Estados e as regiões no âmbito das macro-regiões e com a preparação das próximas estratégias comuns de acção;

Alteração

12. Congratula-se com o reforço da cooperação entre os Estados e as regiões no âmbito das macro-regiões e com a preparação das próximas estratégias comuns de acção, ***que poderão reforçar a atractividade da região a nível europeu e internacional, podendo posteriormente constituir um modelo de cooperação transfronteiriça na Europa;***

Or. ro

Alteração 69
Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que a estratégia para a região do Mar Báltico deve ser vista como um processo cujas regras de actuação e de cooperação estão em constante evolução, e que o objectivo supremo consiste em encontrar mecanismos optimizados que possam ser transpostos para as futuras estratégias macro-regionais;

Alteração

13. Salienta que a estratégia para a região do Mar Báltico deve ser vista como um processo cujas regras de actuação e de cooperação estão em constante evolução, ***o que torna necessário actualizar a estratégia em consonância com os desenvolvimentos ulteriores,*** e que o objectivo supremo consiste em encontrar mecanismos optimizados que possam ser transpostos para as futuras estratégias macro-regionais;

Or. ro

Alteração 70
Filiz Hakaeva Hyusmenova

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que a estratégia para a região do Mar Báltico deve ser vista como um processo cujas regras de actuação e de cooperação estão em constante evolução, e que o objectivo supremo consiste em encontrar mecanismos otimizados que possam ser transpostos para as futuras estratégias macro-regionais;

Alteração

13. Salienta que a estratégia para a região do Mar Báltico deve ser vista como um processo cujas regras de actuação e de cooperação estão em constante evolução, e que o objectivo supremo consiste em encontrar mecanismos otimizados que possam ser transpostos para as futuras estratégias macro-regionais; ***solicita, por conseguinte, a compilação e sintetização dos resultados e das boas práticas de implementação da estratégia, que poderão servir de ponto de partida para a base de dados de boas práticas projectada pela Comissão;***

Or. bg

Alteração 71
Iosif Matula, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que a estratégia para a região do Mar Báltico deve ser vista como um processo cujas regras de actuação e de cooperação estão em constante evolução, e que o objectivo supremo consiste em encontrar mecanismos otimizados que possam ser transpostos para as futuras estratégias macro-regionais;

Alteração

13. Salienta que a estratégia para a região do Mar Báltico deve ser vista como um processo cujas regras de actuação e de cooperação estão em constante evolução, e que o objectivo supremo consiste em encontrar mecanismos otimizados que possam ser transpostos para as futuras estratégias macro-regionais; ***sublinha, neste contexto, a importância de promover iniciativas de sucesso, tendo em***

vista a sua utilização para informar as futuras estratégias macro-regionais;

Or. ro

Alteração 72
Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Considera que a cooperação territorial desenvolvida no âmbito das estratégias para as macro-regiões pode contribuir significativamente para o reforço do processo de integração, graças a uma maior participação da sociedade civil no processo decisório e na execução de acções concretas; sublinha, neste contexto, que as estratégias para as macro-regiões devem ter em conta as dimensões social, cultural, científica e turística;

Alteração

14. Considera que a cooperação territorial desenvolvida no âmbito das estratégias para as macro-regiões pode contribuir significativamente para o reforço do processo de integração, graças a uma maior participação da sociedade civil no processo decisório e na execução de acções concretas; sublinha *em especial*, neste contexto, que as estratégias para as macro-regiões devem ter em conta as dimensões social, cultural, científica e turística;

Or. en

Alteração 73
Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poręba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Considera que a cooperação territorial desenvolvida no âmbito das estratégias para as macro-regiões pode contribuir significativamente para o reforço do processo de integração, graças a uma maior participação da sociedade civil no processo decisório e na execução de acções

Alteração

14. Considera que a cooperação territorial desenvolvida no âmbito das estratégias para as macro-regiões pode contribuir significativamente para o reforço do processo de integração, graças a uma maior participação da sociedade civil no processo decisório e na execução de acções

concretas; sublinha, neste contexto, que as estratégias para as macro-regiões devem ter em conta as dimensões social, cultural, científica e turística;

concretas; sublinha, neste contexto, que as estratégias para as macro-regiões devem ter em conta as dimensões social, cultural, **educacional**, científica e turística;

Or. pl

Alteração 74
Richard Seeber

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Considera que a cooperação territorial desenvolvida no âmbito das estratégias para as macro-regiões pode contribuir significativamente para o reforço do processo de integração, graças a uma maior participação da sociedade civil no processo decisório e na execução de acções concretas; sublinha, neste contexto, que as estratégias para as macro-regiões devem ter em conta as dimensões social, cultural, científica e turística;

Alteração

14. Considera que a cooperação territorial desenvolvida no âmbito das estratégias para as macro-regiões pode contribuir significativamente para o reforço do processo de integração, graças a uma maior participação da sociedade civil no processo decisório e na execução de acções concretas; sublinha, neste contexto, que as estratégias para as macro-regiões devem ter em conta as dimensões social, **económica**, cultural, científica e turística;

Or. de

Alteração 75
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Considera que a cooperação territorial desenvolvida no âmbito das estratégias para as macro-regiões pode contribuir significativamente para o reforço do processo de integração, graças a uma maior participação da sociedade civil no processo decisório e na execução de acções

Alteração

14. Considera que a cooperação territorial desenvolvida no âmbito das estratégias para as macro-regiões pode contribuir significativamente para o reforço do processo de integração, graças a uma maior participação da sociedade civil no processo decisório e na execução de acções

concretas; sublinha, neste contexto, que as estratégias para as macro-regiões devem ter em conta as dimensões social, cultural, científica e turística;

concretas; sublinha, neste contexto, que as estratégias para as macro-regiões devem ter em conta as dimensões social, cultural, científica e turística; ***a fim de reforçar a participação da sociedade civil local e a subsidiariedade, considera igualmente importante promover estratégias macro-regionais através da criação de agrupamentos europeus de cooperação territorial (AECT);***

Or. hu

Alteração 76
Manfred Weber

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Salienta a importância de continuar a promover o desenvolvimento nas áreas da educação, da formação e da investigação, e encoraja os países da União Europeia a cooperarem mais estreitamente ***nesse sentido;***

Alteração

15. Salienta a importância de continuar a promover o desenvolvimento nas áreas da educação, da formação e da investigação, e encoraja os países da União Europeia a cooperarem mais estreitamente ***sobretudo neste último domínio; reconhece que, no domínio da educação, a cooperação pode indubitavelmente ser de enorme utilidade, mas que a competência nesta matéria deve continuar a caber aos Estados-Membros;***

Or. de

Alteração 77
François Alfonsi, Ian Hudghton, Elisabeth Schroedter

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Salienta a importância de continuar a

Alteração

15. Salienta a importância de continuar a

promover o desenvolvimento nas áreas da educação, da formação e da investigação, e encoraja os países da União Europeia a cooperarem mais estreitamente nesse sentido;

promover o desenvolvimento nas áreas **da cultura**, da educação, da formação e da investigação, e encoraja os países da União Europeia a cooperarem mais estreitamente nesse sentido;

Or. fr

Alteração 78
Danuta Maria Hübner

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Salienta a importância de continuar a promover o desenvolvimento nas áreas da educação, da formação e da investigação, e encoraja os países da União Europeia a cooperarem mais estreitamente nesse sentido;

Alteração

15. Salienta a importância de continuar a promover o desenvolvimento nas áreas da educação, da formação, da investigação e **da inovação**, e encoraja os países da União Europeia a cooperarem mais estreitamente nesse sentido;

Or. en

Alteração 79
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Salienta a importância de continuar a promover o desenvolvimento nas áreas da educação, da formação e da investigação, e encoraja os países da União Europeia a cooperarem mais estreitamente nesse sentido;

Alteração

15. Salienta a importância de continuar a promover o desenvolvimento nas áreas da educação, da formação e da investigação, e encoraja os países da União Europeia a cooperarem mais estreitamente nesse sentido; **recomenda o reforço da abordagem estratégica e do planeamento a longo prazo em relação às macro-regiões; considera, neste contexto, que é importante definir e discutir amplamente a futura imagem que as**

macro-regiões desejam promover e o desenvolvimento estratégico que desejam implementar para alcançar esse objectivo;

Or. hu

Alteração 80

François Alfonsi, Ian Hudghton, Elisabeth Schroedter

Proposta de resolução

N.º 16

Proposta de resolução

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis;

Alteração

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade, ***em virtude do qual a União intervirá se os objectivos da acção pretendida não puderem ser suficientemente realizados pelos Estados-Membros***, e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis, ***que tire partido destas novas oportunidades de cooperação nestas áreas funcionais, respeitando ao mesmo tempo as instituições locais e regionais estabelecidas***;

Or. en

Alteração 81

Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução

N.º 16

Proposta de resolução

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis;

Alteração

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis ***através***

da promoção de parcerias sectoriais, com reuniões periódicas dos responsáveis políticos competentes, que reforçarão a responsabilidade partilhada entre as diversas entidades parceiras;

Or. ro

Alteração 82
Richard Seeber

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis;

Alteração

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis, *salvaguardando os poderes soberanos de organização dos Estados-Membros e das regiões;*

Or. de

Alteração 83
Manfred Weber

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis;

Alteração

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis *no quadro das estruturas existentes;*

Or. de

Alteração 84
Marie-Thérèse Sanchez-Schmid

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis;

Alteração

16. Salienta, tendo em conta o princípio da subsidiariedade e um enorme potencial de cooperação a nível local e regional, a importância da criação de uma estrutura de cooperação eficaz a vários níveis; ***solicita, nesta perspectiva, que se melhorem, desenvolvam e reforcem os mecanismos de cooperação transfronteiriça postos em prática a nível local e regional;***

Or. fr

Alteração 85
Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poreba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Exorta a Comissão Europeia, neste contexto, a criar um portal Web específico, dedicado à cooperação no Mar Báltico, o qual funcionaria como centro de informações no que diz respeito, por um lado, à estratégia da União Europeia para aquela região, e, por outro, às iniciativas de carácter intergovernamental, não governamental, regional e local, e que actuaria também como fórum para intercâmbio de experiências no âmbito de projectos actuais e futuros, da responsabilidade de governos centrais e locais, organizações não governamentais e outras entidades

que operam na região do Mar Báltico;

Or. pl

Alteração 86

Georgios Stavrakakis, Wojciech Michał Olejniczak

Proposta de resolução

N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Salienta o facto de o novo quadro de cooperação "macro-regional" ter uma abordagem acentuadamente "descendente", em cujo desenvolvimento os Estados-Membros têm um papel decisivo, criando um novo nível de governação; no quadro deste novo modelo de cooperação, há que garantir que as desvantagens das regiões periféricas se convertam em vantagens e oportunidades e que se estimule o desenvolvimento destas regiões;

Or. en

Alteração 87

Tunne Kelam

Proposta de resolução

N.º 17

Proposta de resolução

Alteração

17. *Considera* que a noção de macro-região **encerra um** enorme potencial em termos de optimização das respostas aos desafios e problemas **que surgem numa** determinada área, **e de utilização dos recursos disponíveis;**

17. *Faz notar* que a noção de macro-região **deverá combinar o** enorme potencial em termos de optimização das respostas aos desafios e problemas **de uma** determinada área, **com base na utilização dos recursos disponíveis através da abordagem financeira a nível da UE, coordenada pela Comissão Europeia;**

Alteração 88
Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Considera que a noção de macro-região encerra um enorme potencial em termos de optimização das respostas aos desafios e problemas que surgem numa determinada área, e de utilização dos recursos disponíveis;

Alteração

17. Considera que a noção de macro-região encerra um enorme potencial em termos de optimização das respostas aos desafios e problemas que surgem numa determinada área, e de utilização dos recursos disponíveis; ***entende que, fazendo uso das características específicas de cada região, podem ser identificadas soluções a nível sectorial;***

Or. ro

Alteração 89
Victor Boștinaru

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Considera que a noção de macro-região encerra um enorme potencial em termos de optimização das respostas aos desafios e problemas que surgem numa determinada área, e de utilização dos recursos disponíveis;

Alteração

17. Considera que a noção de macro-região encerra um enorme potencial em termos de optimização das respostas aos desafios e problemas que surgem numa determinada área, e de utilização ***eficaz e eficiente*** dos recursos disponíveis;

Or. en

Alteração 90

Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

Proposta de resolução

N.º 18

Proposta de resolução

18. *Aguarda com grande interesse a análise dos primeiros resultados e experiências relacionados com a implementação da estratégia para a região do Mar Báltico, que irão contribuir para a identificação de possíveis fontes e métodos de financiamento para as estratégias macro-regionais e servirão de inspiração e de modelo para as novas macro-regiões;*

Alteração

18. *Solicita à Comissão Europeia que analise os primeiros resultados e experiências relacionados com a implementação da estratégia para a região do Mar Báltico, com o objectivo de utilizar o exemplo do projecto-piloto para outras estratégias macro-regionais e demonstrar a sua funcionalidade;*

Or. de

Alteração 91

Richard Seeber

Proposta de resolução

N.º 18

Proposta de resolução

18. *Aguarda com grande interesse a análise dos primeiros resultados e experiências relacionados com a implementação da estratégia para a região do Mar Báltico, que irão contribuir para a identificação de possíveis fontes e métodos de financiamento para as estratégias macro-regionais e servirão de inspiração e de modelo para as novas macro-regiões;*

Alteração

18. *Aguarda com grande interesse a análise dos primeiros resultados e experiências relacionados com a implementação da estratégia para a região do Mar Báltico;*

Or. de

Alteração 92
Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução

18. Aguarda com grande interesse a análise dos primeiros resultados e experiências relacionados com a implementação da estratégia para a região do Mar Báltico, que irão contribuir para a identificação de possíveis fontes e métodos de financiamento para as estratégias macro-regionais e servirão de inspiração e de modelo para as novas macro-regiões;

Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

Or. en

Alteração 93
François Alfonsi, Ian Hudghton, Elisabeth Schroedter

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução

18. Aguarda com grande interesse a análise dos primeiros resultados e experiências relacionados com a implementação da estratégia para a região do Mar Báltico, que irão contribuir para a identificação de possíveis fontes e métodos de financiamento para as estratégias macro-regionais e servirão de inspiração e de modelo para as novas macro-regiões;

Alteração

18. Aguarda com grande interesse a análise dos primeiros resultados e experiências relacionados com a implementação da estratégia para a região do Mar Báltico, que irão contribuir para a identificação de possíveis fontes e métodos de financiamento para as estratégias macro-regionais e servirão de inspiração e de modelo para as novas macro-regiões, ***sublinhando, contudo, que o desenvolvimento das macro-regiões é, essencialmente, uma medida complementar, que não visa substituir o financiamento comunitário dos diferentes programas locais e regionais como prioridade das intervenções;***

Or. en

Alteração 94
Joachim Zeller, Markus Pieper, Sabine Verheyen

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

Alteração

19. Assinala que, para o bom funcionamento das futuras estratégias para as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia resolva a questão dos recursos humanos e financeiros próprios de que necessita;

Suprimido

Or. de

Alteração 95
Richard Seeber

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

Alteração

19. Assinala que, para o bom funcionamento das futuras estratégias para as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia resolva a questão dos recursos humanos e financeiros próprios de que necessita;

Suprimido

Or. de

Alteração 96
Victor Boştinaru

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

Alteração

19. Assinala que, para o bom

19. Assinala que, para o bom

funcionamento das futuras estratégias para as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia *resolva* a questão *dos* recursos humanos e financeiros *próprios de que necessita*;

funcionamento das futuras estratégias para as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia *se certifique de que resolve* a questão *de poder dispor de suficientes* recursos humanos e financeiros *internos, a fim de poder exercer as suas funções, incluindo a supervisão da implementação das estratégias*;

Or. en

Alteração 97
László Surján

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Assinala que, para o bom funcionamento das futuras estratégias para as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia resolva a questão dos recursos humanos e financeiros próprios de que necessita;

Alteração

19. Assinala que, para o bom funcionamento das futuras estratégias para as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia resolva a questão dos recursos humanos e financeiros próprios de que necessita, *evitando a duplicação de trabalho e repensando as novas prioridades, ao mesmo tempo que transfere os recursos, em conformidade, para necessidades específicas e os requisitos a cumprir em matéria de competências técnicas*;

Or. en

Alteração 98
François Alfonsi, Ian Hudghton, Elisabeth Schroedter

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Assinala que, para o bom funcionamento das futuras estratégias para

Alteração

19. Assinala que, para o bom funcionamento das futuras estratégias para

as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia resolva a questão dos recursos humanos e financeiros próprios de que necessita;

as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia resolva a questão dos recursos humanos e financeiros próprios de que necessita, ***nomeadamente, para antecipar estas estratégias nas regiões em causa, com base nas realidades territoriais;***

Or. fr

Alteração 99
Manfred Weber

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Assinala que, para o bom funcionamento das futuras estratégias para as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia resolva a questão dos recursos humanos e financeiros próprios de que necessita;

Alteração

19. Assinala que, para o bom funcionamento das futuras estratégias para as macro-regiões, importa que a Comissão Europeia resolva a questão dos recursos humanos e financeiros próprios de que necessita; ***salienta que a Comissão Europeia pode oferecer aos Estados-Membros participantes o impulso necessário no que respeita a questões de interesse europeu e dar-lhes apoio na elaboração de uma estratégia, durante a fase de implementação, negociar novas alianças a criar, exercer um papel consultivo e ser convidada pelos Estados-Membros a assegurar a coordenação;***

Or. de

Alteração 100
Manfred Weber

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

Alteração

21. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os seus próprios membros a procurarem respostas para as questões sobre o carácter que devem ter as estratégias macro-regionais, a maneira como devem ser programadas (enquanto programas distintos ou no âmbito da política de coesão), quem as deve implementar e de que modo, e quais os fundos que devem ser utilizados para o seu financiamento;

Suprimido

Or. de

**Alteração 101
Richard Seeber**

**Proposta de resolução
N.º 21**

Proposta de resolução

Alteração

21. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os seus próprios membros a procurarem respostas para as questões sobre o carácter que devem ter as estratégias macro-regionais, a maneira como devem ser programadas (enquanto programas distintos ou no âmbito da política de coesão), quem as deve implementar e de que modo, **e quais os fundos que devem ser utilizados para o seu financiamento;**

21. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os seus próprios membros a procurarem respostas para as questões sobre o carácter que devem ter as estratégias macro-regionais, a maneira como devem ser programadas (enquanto programas distintos ou no âmbito da política de coesão), quem as deve implementar e de que modo;

Or. de

**Alteração 102
François Alfonsi, Ian Hudghton, Elisabeth Schroedter**

**Proposta de resolução
N.º 21**

Proposta de resolução

21. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os seus próprios membros a procurarem respostas para as questões sobre o carácter que devem ter as estratégias macro-regionais, a maneira como devem ser programadas (enquanto programas distintos ou no âmbito da política de coesão), quem as deve implementar e de que modo, e quais os fundos que devem ser utilizados para o seu financiamento;

Alteração

21. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os seus próprios membros a procurarem respostas para as questões sobre o carácter que devem ter as estratégias macro-regionais, a maneira como devem ser programadas (enquanto programas distintos ou no âmbito da política de coesão) ***e calendarizadas***, quem as deve implementar e de que modo, e quais os fundos que devem ser utilizados para o seu financiamento, ***nomeadamente no quadro da Estratégia UE 2020, da revisão do orçamento da UE e da futura política de coesão***;

Or. en

Alteração 103
Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os seus próprios membros a procurarem respostas para as questões sobre o carácter que devem ter as estratégias macro-regionais, a maneira como devem ser programadas (enquanto programas distintos ou no âmbito da política de coesão), quem as deve implementar e de que modo, e quais os fundos que devem ser utilizados para o seu financiamento;

Alteração

21. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os seus próprios membros a procurarem respostas para as questões sobre o carácter que devem ter as estratégias macro-regionais, a maneira como devem ser programadas ***de igual forma*** (enquanto programas distintos ou no âmbito da política de coesão), quem as deve implementar e de que modo, e quais os fundos que devem ser utilizados para o seu financiamento, ***a fim de não criar uma desnecessária multiplicação e fragmentação do financiamento comunitário***;

Or. en

Alteração 104
Franz Obermayr

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os seus próprios membros a procurarem respostas para as questões sobre o carácter que devem ter as estratégias macro-regionais, a maneira como devem ser programadas (enquanto programas distintos ou no âmbito da política de coesão), quem as deve implementar e de que modo, e quais os fundos que devem ser utilizados para o seu financiamento;

Alteração

21. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os seus próprios membros a procurarem respostas para as questões sobre o carácter que devem ter as estratégias macro-regionais, a maneira como devem ser programadas (enquanto programas distintos ou no âmbito da política de coesão), quem as deve implementar e de que modo, e quais os fundos que devem ser utilizados para o seu financiamento;
considera que o aspecto da cooperação transnacional deve ser objecto de especial atenção;

Or. de

Alteração 105
Manfred Weber

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Sublinha que o valor acrescentado europeu das macro-regiões reside no reforço da cooperação entre Estados e regiões, razão pela qual os programas de cooperação territorial europeia para a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional constituem um elemento-chave na implementação dos objectivos das macro-regiões; salienta o facto de a cooperação entre Estados e regiões se situar no centro das preocupações, pelo que os programas de cooperação territorial europeia são particularmente adequados à

concretização dos objectivos comuns de um espaço mais alargado; não exclui, no entanto, a possibilidade de alguns projectos apoiados por outros regimes europeus de desenvolvimento serem orientados para os objectivos das estratégias de desenvolvimento macro-regional, ao critério dos Estados-Membros;

Or. de

Alteração 106
Jan Olbrycht

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Propõe que a estratégia para a região do Mar Báltico seja considerada uma estratégia da União Europeia, baseada em diversas políticas comunitárias, que deverá ter um quadro temporal e objectivos definidos; considera que, dado o seu carácter horizontal, a estratégia poderá ser tratada como macro-regional e a sua coordenação estar ligada à política regional;

Or. pl

Alteração 107
Iratxe García Pérez, Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Considera que o desenvolvimento de estratégias a grande escala, como as estratégias macro-regionais, deve

contribuir para o reforço do papel do nível local e regional na aplicação das políticas europeias de um modo mais geral;

Or. es

Alteração 108
Iratxe García Pérez, Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-B. Propõe que se prossiga o desenvolvimento de novas estratégias em outras áreas geográficas como a bacia do Danúbio, o Arco Atlântico, os Alpes e o Mediterrâneo, garantindo que estas beneficiem de um apoio adequado dos Estados envolvidos e das instituições europeias;

Or. es

Alteração 109
Jacek Olgierd Kurski, Tomasz Piotr Poręba, Marek Henryk Migalski, Mirosław Piotrowski

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

Alteração

22. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

22. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos **Governos da Federação Russa e da Noruega.**

Or. pl

